



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3675**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 24/10/1991

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 51, de 29/10/1991. Considera de utilidade pública a Loja Simbólica "Apóstolos da Galiléia" nº 2.412.

**Controle Interno – Caixa:** 13.1

**Posição:** 27

**Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO nº 51/91,



DE 29.10.91

Espécie: PR Câmara Municipal de Montes Claros

Categoria: Utilidade pública

DX: 13.1

Ordem: 27

nº fls: 06 fls + 1 ragimento

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Loja Maçônica

Apóstolos da Galiléia , nº 2.412

MOVIMENTO

1 Recebido - 24/10/91

2 Aprovado - 29/10/91

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 51, de 29 de outubro de 1991.

## Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução n° 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda, com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a LOJA SIMBÓLICA "APÓSTOLOS DA GALILEIA" N° 2.412, entidade civil legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Presidente Castelo Branco, n° 517, Bairro Santa Rita.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de outubro de 1991.

Ivan José Lopes  
Presidente

Mancel Soares Lopes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 51, de 29 de outubro de 1991

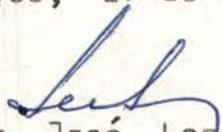
## Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

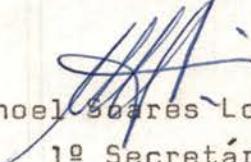
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a LOJA SIMBÓLICA " APÓSTOLOS DA GALILÉIA " Nº 2.412, entidade civil legalmente constituida, com sede nesta cidade à Rua Presidente Castelo Branco, nº 517, Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de outubro de 1991.

  
Ivan José Lopes

Presidente

  
Manoel Soares Lopes  
1º Secretário



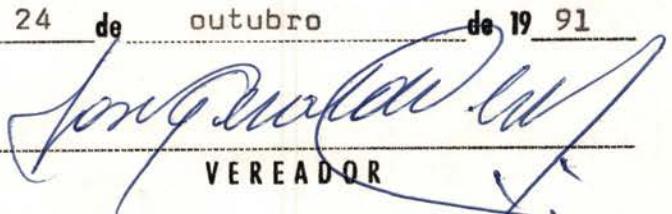
# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 09

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a LOJA SIMBÓLICA "APÓSTOLOS DA GALILÉIA" Nº 2,412, entidade civil legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Presidente Castelo Branco, nº 517, Bairro Santa Rita, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de outubro de 19 91

  
VEREADOR



C' Ligei o cont. favel  
J.R.

Eduardo Relieu  
Assinatura